PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 27/10/2026 20:27:39 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2999 **Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 312/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2846/2026*:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
17.002	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FUMCULT**	
17.002.13.392.0044.2286	**Manutenção do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT**	
3.3.90.39.00.00 – 1217	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
	TOTAL:	**55.000,00**
	TOTAL GERAL:	**55.000,00**

Art. 2° Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 – 1217	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal – 1217 - FEVANOJA – Festival de Valores Novos de Jardim Alegre	55.000,00
TOTAL:		**55.000,00**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2999 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3° Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º Este Decreta entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (27/10/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2999 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DECRTETO Nº 313/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2848/2026*:

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
17.003	**DIVISÃO DE TURISMO**	
17.003.23.695.0046.2269	**Valorização e Manutenção das Atividades de Turismo**	
3.3.90.39.00.00 – 3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	TOTAL:	**150.000,00**
	TOTAL GERAL:	**150.000,00**

Art. 2° Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	RECURSOS LIVRES	150.000,00
	TOTAL:	**150.000,00**

Art. 3° Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2999 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (27/10/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2999 — **Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
27/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 314/2026 de 27/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2.014.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1164 - 3.3.90.39.00.00	031494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2999 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

OBJETO: **Aquisição de pneus, câmaras e protetor para atender as necessidades da frota de veículos dessa Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.**

O Agente de Contratações, nomeado pela Portaria n. 007/2026, vem retificar o Edital nº. 053/2026, a fim de incluir no termo de referência, no **tópico 03 – Detalhamento do Objeto**, o seguinte lote:

LOTES E COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
35	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	MT	150	486,84	73.026,00

Com a presente errata, seguindo os prazos determinados na Lei 14.133/21, a data de abertura do certame permanecerá em 11 de novembro de 2026 as 08h30, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

Jardim Alegre/PR, 27 de outubro de 2026.

Eloi José Carvalho Junior
Agente de Contratações

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2999 — Jardim Alegre, Terça-Feira, 27 de Outubro de 2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PORTARIA Nº 14/2026

Estabelece ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 280/2026, de 24 de setembro de 2026, que transfere para o dia 30 de outubro de 2026 a data comemorativa alusiva ao Dia do Servidor Público, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art. 2º Os prazos processuais cujo início ou término ocorra na data prevista no art. 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Na data prevista no art. 1º, os servidores da Câmara Municipal ficam dispensados do exercício de suas atividades e do registro de frequência por meio de ponto eletrônico, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. Em caso de necessidade do serviço ou de situação urgente, os servidores poderão ser convocados para comparecer à sede da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (27/10/2026).

NORBERTO ROHLING:47353600934
Assinado de forma digital por NORBERTO ROHLING:47353600934
Dados: 2026.10.27 10:18:52 -03'00'

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara
Assinado Digitalmente - Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001